



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 137


ANTONIO AUGUSTO MATHEUS, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,
Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir dois (2) caminhões basculantes para os serviços desta municipalidade, dependendo para tal aquisição até a importância de Cr. \$20.000,000 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros) .

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da aquisição de que trata o artigo primeiro, será aberto oportunamente na Contadoria Municipal o necessário crédito .

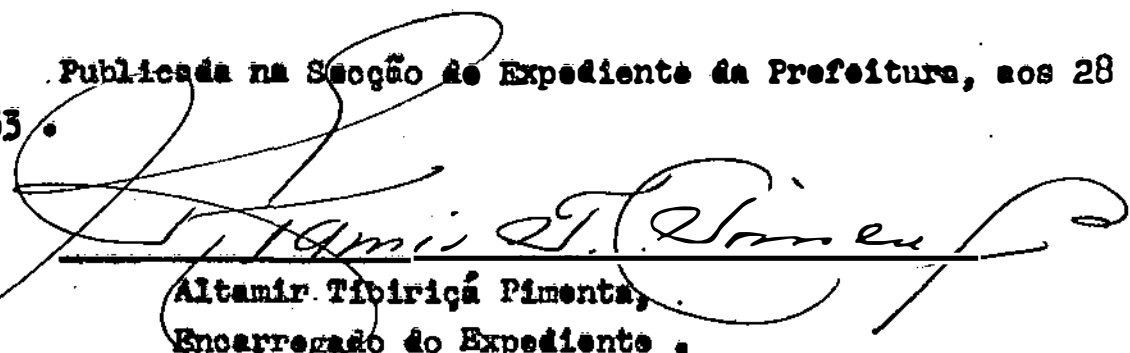
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 28 de maio de 1953.



Antonio Augusto Matheus,
Prefeito Municipal .

Publicada na Seção de Expediente da Prefeitura, aos 28 de maio de 1953 .



Altamir Tibiriçá Pimenta,
Encarregado do Expediente .